



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200

CNPJ 13.953.742/0001-83

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Sebastião Valeriano Pagani, Centro, São Domingos do Norte- ES, representada legalmente por seu Secretário o **Srº Antonio Angelo Moschem**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 364.727.437-20 e RG nº 279059, residente e domiciliado Corrego Cristal - Zona Rural- São Domingos do Norte-ES e pelo Prefeito Municipal o **Sr.º Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, Centro, São Domingos do Norte – ES, doravante denominado CONTRATANTE, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, e a empresa **Loureiro & Pivetta Laboratorio de Análises Clínicas Ltda Me**, inscrita no CNPJ nº 14.183.398/0002-34, estabelecida na Avenida Honório Fraga, nº 226, centro, CEP 29.745-000, São Domingos do Norte/ES, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada pela Srª. **Bianca Andrade Loureiro**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 105.657.127-64 e RG nº 1.862.049- SPTC - ES, residente e domiciliada na Avenida Lions Club, nº 83, Bairro Gloria, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES. Com base no Edital de credenciamento n.º 01/2015, processo protocolado sob o nº 6095/2019, em conformidade com a Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 22/2015 por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** até **02/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 22/2015, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 27 de dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Angelo Moschen
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Bianca Andrade Loureiro
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

a) _____

b) _____